



LEI Nº 4.008/PMC/18

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a baixa de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, totalizando o valor de R\$ 5.527,63 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), conforme anexo que integra a presente.

Parágrafo único. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC responsável a adotar as providências quanto à respectiva baixa dos bens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716